



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o termo de referência para aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança e gêneros de alimentação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme especificações constantes neste termo de referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 01

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	45	PCT	Açúcar cristal, branco, pacote com 2kg – similar ou superior a marca cristal.
02	10	UND	Água sanitária, uso doméstico, base de hipoclorito de sódio, embalagem de 5 litros.
03	05	UND	Álcool líquido 70% INPM. Álcool etílico 70%, tipo hidratado, teor alcoólico 70%. Produto com registro na ANVISA. Embalagem plástica com 1000ml. Validade mínima de 24 meses.
04	04	UND	Balde pequeno: Material polipropileno, com alça de alta resistência, resistência proporcional ao volume, capacidade 08 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, amarela, cinza, preta ou verde.
05	02	UND	Bandeja grande em inox formato retangular - medindo aproximada 48cm de comprimento e 32 cm de largura.
06	02	UND	Bandeja pequena em inox, formato retangular - medindo aproximada 25cm de comprimento e 19 cm de largura.
07	07	FAR DOS	Café torrado e moído embalagem 100% a vácuo de 250 gramas, qualidade superior, a marcar deve possuir certificado do PQC - programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 7,2 pontos, na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância no máximo 1% impureza, especificação no rotulo. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade (mínimo 9 meses). 20X1. Similar ou superior a marca melitta.
08	01	UND	Caneca leiteira 1lt em alumínio
09	06	UND	Coador para café, pano 100% algodão na cor branca, dimensões aproximadas de 20 cm de diâmetro por 30 cm de profundidade, cabo com 16 cm de comprimento com variação de mais ou menos 1 cm.
10	01	CX	Copo de cristal, 350ml, altura min. 14cm, long drink, vidro resistente, caixa com 6 und.
11	02	CX	Copo descartável 200 ml, 100x1, alta resistência mecânica e térmica, matéria prima 100% virgem, material ps, em plástico, descartável, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, transparente, isenta de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, de acordo com as normas ABNT. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. 25X1. Similar ou superior a marca copobras.
12	05	PCT	Copo descartável 80 ml, 100x1, alta resistência mecânica e térmica, matéria prima 100% virgem, material ps, em plástico, descartável, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, transparente, isenta de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, de acordo com as normas ABNT. Embalagem em manga inviolável, com 100unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. Similar ou superior a marca



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

			copobras.
13	35	UND	Desinfetante 2l - líquido desinfeta limpa e elimina bactérias, germes e fungos.
14	60	UND	Detergente líquido, neutro 500 ml.
15	05	UND	Escova para lavar multiuso, oval, base de madeira.
16	03	UND	Escova para limpeza sanitário: Com suporte, cabo polipropileno com cerda Sintético. Cerdas em formato circular.
17	30	PCT	Esponja limpeza, material espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, para limpeza geral, dupla face, comprimento mínimo 110mm, largura mínima 75mm, espessura mínima 20mm.
18	02	UND	Extensão elétrica 3 pinos 10m: modelo prolongador 10a/250v - 10 metros plug reto cabo pp 2x1,0mm.
19	02	UND	Extensão elétrica 3 pinos 20m: cabo pp isolamento 2 x 0,75 mm, corrente máxima 10a, tensão/potência: 127v/1270w - 220v/2200w, com 3pinos e 20 metros.
20	10	UND	Flanela multiuso: flanela para limpeza geral, confeccionada em algodão (100%), medidas aproximadas 38x58 cm, cor laranja. Validade indeterminada
21	04	UND	Garrafa térmica de café, pressão, exterior em inox, camada protetora de verniz que evita possui manchas, conservação térmica de ótima qualidade, jato forte e estabilidade ao bombear, com sistema que não pinga, ampola de vidro, sistema de pressão, com alça, capacidade 1,8l. Similar ou superior a marca termolar.
22	03	UND	Garrafa térmica de café, pressão, exterior em inox, possui camada protetora de verniz que evita manchas, conservação térmica de ótima qualidade, jato forte e estabilidade ao bombear, com sistema que não pinga, ampola de vidro, sistema de pressão, com alça, capacidade 1,0l. Similar ou superior a marca termolar.
23	10	UND	Guardanapo de papel, branco folhas duplas, tamanho mínimo 20x22cm, 50 folhas.
24	10	UND	Inseticida spray eficiente contra qualquer tipo de inseto no mínimo de 300 ml aerosol.
25	05	UND	Isqueiro a gás cores diversas termoplásticas, pedra à base de nichmetal, peças metálicas e gás isobutano sob pressão, altamente inflamável. Dimensão aproximada: 7,5 cm.
26	02	UND	Jarra de vidro com tampa composta por vidro virgem primeira qualidade, atóxico resistente transparente. Com capacidade de 1,5 lts, isenta de materiais estranhos, rachaduras. Deformações, bordas afiadas e rebarbas
27	10	UND	Limpador de superfícies cerâmicas e azulejos, concentrado, com alto poder desincrustante, para remoção de sujeiras inorgânicas (terra, excesso de rejunto e calcificações), odor lavanda, embalagem de 1 Litro. Similar ou de qualidade superior ao 'Azulim Limpa Cerâmicas' da Start Química.
28	10	UND	Limpador de vidros: com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação lauril éter sulfato de sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.
29	08	UND	Lixeira de Metal 10L Aramado Telado e Resistente, Cor Preto, dimensões aproximadas: 29,5 x 27,8 x 27,4 cm.
30	20	UND	Odorizante / aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma lavanda, uso geral, característica adicional biodegradável, com 360 ml.
31	02	UND	Pá plástica para lixo, com cabo em alumínio, medidas aproximadas: 92 cm (altura) x 30 cm (largura) x 28 cm (profundidade).
32	10	UND	Pano de prato, em tecido branco, 100% algodão, 41cm de largura x 66cm de altura, aproximadamente.
33	20	UND	Pano para chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado branco, resistente, medindo 75x50 cm, aproximadamente.
34	24	PCT	Papel higiênico folha dupla. 100% fibras de celulose virgem (garante maior maciez e absorção) ou fibras naturais de alta qualidade. Folha dupla, gofrado (com relevo que auxilia na absorção). Largura mínima de 10 cm e comprimento de 30 metros por rolo. Cor: Branca, sem fragrância (neutro). Pacote com 12 rolos, envoltos em embalagem plástica resistente e higiênica. O produto deve atender às normas da ABNT e possuir excelente desagregação em água (para evitar entupimentos).
35	05	PCT	Papel toalha, multiuso de 2 rolos com 50 toalhas, medidas aproximadas: 22x20cm
36	05	UND	Pino multiplicador 03 saídas: benjamin com diâmetro do plug de entrada padrão 10 a (0,4 mm) 3 saídas para conexão de plug com 3 pinos arredondados paralelos padrão 10 a (0,4 mm) foot live carga máxima: 250 v cor: branco qualidade igual ou superior à



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

			tramontina.
37	02	UND	Potiche de cristal, material nobre e refinado, altamente sofisticado, possui tampa e pé, formato redondo, tamanho mínimo 14x14.
38	10	UND	Pulverizador borrifador, em plástico, com capacidade de 500ml, com bico spray que permite fechar ou abrir o produto.
39	02	UND	Recipiente em vidro para guarda de mantimentos (café e açúcar) – formato quadrado ou circular, capacidade aproximada de 1,5 litros.
40	06	UND	Removedor desengordurante de sujeira com pulverizador 500ml
41	05	UND	Rodo plástico grande 60cm alta qualidade com cabo 1,20m
42	20	PCT	Sabão em pó, aplicação limpeza geral, aditivos alvejante, de 500g.
43	05	UND	Sabão glicerinado neutro, em embalagem aproximada com 900 gramas, contendo 5 unidades de 180 gramas cada.
44	05	UND	Sabonete líquido glicerina 300ml – dermatologicamente testado, base 100% vegetal equilibrada ao PH da pele. Produto hipoalergênico produzido com alta concentração de extrato de glicerina vegetal, que possui propriedades emoliente e hidratante.
45	02	UND	Saco para lixo 15 litros, saco de lixo espessura 6 micras, capacidade 15 litros, cor preta, super resistente, rolo com 100 und.
46	05	UND	Saco para lixo, 30 lts, reforçado, aplicação coleta de lixo 50x1, cor preta.
47	12	UND	Taça cristal, sofisticado, resistente, para água, com design delicado, para compor mesa posta, capacidade mínima 500ml.
48	02	UND	Tapete sanitizante tipo pedilúvio. Dimensões: 0,60 m de largura x 1,00 m de comprimento. 100% Policloreto de Vinila (PVC) ou vinil de alta resistência. Espessura: Mínima de 10 mm a 13 mm. Trama vinílica entrelaçada com bordas vedantes (bordas moldadas) que impeçam o vazamento da solução sanitizante para o piso. Antiderrapante, antichama, resistente a alto tráfego de pessoas e resistente a produtos químicos (cloro/água sanitária).
49	01	UND	Vassoura para teto com cabo – vassoura limpa teto 1,80cm cabo de madeira.
50	04	UND	Vassoura, com cerdas de pêlo sintético; com base de 30 centímetros; com cabo de madeira, para uso interno. Similar ou superior a marca bettanin.
51	12	UND	Xícara para café, em porcelana, c/ pires - cor branca - capacidade aprox. 70ml; medidas aprox. 6 cm de altura e 5cm de diâmetro p/ a xícara e 1,5cm de altura e 11cm de diâmetro p/ o pires;
52	06	UND	Xícara para chá: em formato clássico, com base e superfícies arredondadas, com asa, em porcelana na cor branca, lisa. Medidas aproximadas: altura: 6 a 8 cm, diâmetro: 8,5 cm e capacidade de 200ml. Deve ser de 1ª linha, acompanhada do pires para xícara em porcelana na cor branca, liso, em formato clássico, com base e superfícies arredondadas. Medida aproximada: diâmetro: 14,5 cm e altura de até 2 cm, sendo 06x1 peças. Deve ser de 1ª linha.

LOTE 02

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	04	UND	Capuz de segurança tipo Balaclava. Abertura frontal para os olhos (tipo "ninja"), com acabamento em bainha para evitar desfiamento. Malha 100% algodão (suedine ou interlock para maior conforto). Cor branca. Tamanho único com elasticidade para adaptar a diferentes tamanhos de cabeça. Modelagem anatômica que permita a cobertura total da cabeça e pescoço, com prolongamento para inserção sob a vestimenta (proteção da base do pescoço). Tecido de alta respirabilidade, hipoalergênico, com boa absorção de suor. Possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.
02	01	UND	Estojo De Teste Medidor PH E Cloro, com 04 peças, incluso: reagentes, medidores, estojo, tubos de ensaio. Solução de Vermelho Fenol para análise de pH - 20ml, Solução de Orto-Tolidina para análise de Cloro - 20ml, comparador para medição de pH e Cloro. Dimensões aproximadas da embalagem: 12,8 x 12,7 x 4,4 cm; 200 g.
03	200	UND	Lacres 16cm Numerado Segurança Malote - Várias Cores. Dupla trava escadinha espinha peixe viagem, dimensões aproximadas: 1,1cm de altura e 23 cm de largura. Material: Polipropileno. Numeração: Aleatória



Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

04	01	KIT	Kit reagentes para teste de peroxidase e fosfatase alcalina no leite – 50 testes. Volume 65 ml. Validade dos reagentes de 04 meses.
05	01	CX	Luva para procedimento não cirúrgico. Material: Látex natural (ou Nitrílica/Vinil, conforme necessidade), íntegro e uniforme. Tamanho: Médio (M). Descartável, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível (ou "sem pó/powder-free" para evitar alergias), atóxica e hipoalergênica. Caixa com 100 unidades (ou 50 pares). Deve possuir Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.
06	01	CX	Luva para procedimento não cirúrgico. Material: Látex natural (ou Nitrílica/Vinil, conforme necessidade), íntegro e uniforme. Tamanho: Grande (G). Descartável, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível (ou "sem pó/powder-free" para evitar alergias), atóxica e hipoalergênica. Caixa com 100 unidades (ou 50 pares). Deve possuir Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.
07	01	UND	Luxímetro digital LED mini profissional, Medição: Iluminação LED. Indicação de Sobre Faixa (Temperatura): "HI" é mostrado no display. Indicação de Sobre Faixa (Luminosidade): "OL" é mostrado no display. Auto Power Off: Aprox. 15 minutos. Display: 4 dígitos. Função Data Hold. Resposta Espectral: Fotópica CIE (Resposta espectral do olho humano). Indicação de bateria fraca: é mostrado no display. Ambiente de Operação: -20°C a 60°C (-4°F a 140°F), RH<90%. Ambiente de Armazenamento: -20°C a 60°C (-4°F a 140°F), RH<75%. Tipo de Bateria: 3 x Pilha AAA 1,5V. Dimensões aproximadas: 178(A) x 56(L) x 30,5(P)mm. Peso: Aproximadamente 123g (incluindo pilhas). Duração da bateria: Aproximadamente 60 horas em uso contínuo.
08	01	CX	Máscara cirúrgica de proteção respiratória, uso odonto-médico-hospitalar, descartável, tipo semi-facial. Tripla camada de não-tecido (TNT), com elemento filtrante (Meltblown). Tamanho: Médio/Adulto. Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) e Eficiência de Filtração de Partículas. Com clipe nasal (ajuste maleável) e fixação por elástico auricular. Caixa com 50 unidades. Fabricada conforme ABNT NBR 15052 e registrada na ANVISA.
09	200	UND	Saco Plástico de polietileno a vácuo para amostra de alimentos com tarja de identificação, cor transparente, espessura: acima de 16 micras, com medida de 50 cm largura x 35 cm altura, com capacidade de até 1kg, sistema de fechamento seguro, atóxico e inodoro.
10	01	UND	Termômetro de Ambiente Infravermelhos - Especificações Técnicas: Referência: ST-600, Faixa de Medição: -60 a +500°C, Faixa de Operação: 0 a 50°C, Distância: Diâmetro: 12:1, Resolução: 0,1°C, Dimensões aproximadas: 155 X 113 X 50, Peso: 130 gramas, Material: Plástico ABS, Alimentação: 2 pilhas tipo AAA.
11	01	PCT	Touca descartável, 100% polipropileno hipoalergênica, permeável ao ar, com equilíbrio da sensação térmica durante o uso, média elasticidade, fácil ajuste. Pacote com 100 unidades.

2.2 Os materiais da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT seguindo padrão nacional.

2.3 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

3. ESTIMATIVA DA(S) QUANTIDADE (S) A SER (EM) CONTRATADA (S)

3.1 O valor global estimado para possível aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança e gêneros de alimentação, constantes deste Termo de Referência é de R\$ 15.336,18 (Quinze mil e trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente aquisição visa suprir as necessidades operacionais diárias das unidades administrativas e operacionais desta secretaria. A manutenção de um ambiente de trabalho adequado exige o fornecimento contínuo de materiais que garantam a higiene, a segurança dos servidores e o pleno funcionamento das instalações físicas.

4.2 A aquisição mostra-se indispensável para evitar a descontinuidade das atividades administrativas, assegurar o cumprimento de normas de segurança e higiene, e manter a infraestrutura básica necessária para o bom desempenho das atribuições deste órgão.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Pretende-se com essa aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança e gêneros de alimentação, objeto da presente contratação, suprir a necessidade demonstrada no item 2 do presente Termo de Referência, especialmente a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. As aquisições solicitadas no preâmbulo deste documento são essenciais e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da unidade, tomando assim, faz imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução do serviço.

6. FUNDAMENTAÇÃO

6.1 A presente contratação encontra fundamentação legal nas Leis: 14.133/21, e Decreto Municipal nº 1325/2025, e demais leis pertinentes.

6.2 Este termo de referência foi elaborado em conformidade a que determina art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

7. ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 A despesa decorrente da aquisição do produto a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO: 04.122.0070.2089/ 20.605.0072.2264

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FICHA: 556/ 582

FONTE: 15000000

8. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho no Almoxarifado Central, localizado na Av. Transbrasiliana nº. 335, Centro, Paraíso do Tocantins – TO, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas ou em outro local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados.

8.2 Os materiais serão entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o termo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

8.3 O não cumprimento do disposto no item 8.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os materiais serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

9.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.4 Para a comprovação da aquisição será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade e qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

10. DA GARANTIA

10.1 A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, havendo garantia do fabricante está prevalecerá desde que não seja inferior a 01(um) ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

11. FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Esta contratação se dará por meio de Dispensa Eletrônica mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do portal compras públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>)

11.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras das Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.

11.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

11.4 O critério de julgamento adotado será do tipo **MELHOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste termo de referência de contratação direta quanto às especificações do objeto.

11.5 Todas as referências de tempos, no cadastro de proposta será observado, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

11.6 Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização na data marcada para a abertura da etapa de lances, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo disposições em contrário.

12. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1. Será permitida a participação nesta dispensa, de empresas que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam às exigências deste termo de referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 DA CONTRATANTE

13.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133/2021 são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pelos produtos adquiridos.
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
- d) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na aquisição, fixando prazo para sua correção.

13.2 DA CONTRATADA

13.2.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133/2021 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal. Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou com prévia e expressa anuência da Contratante;
- d) Executar fielmente o termo de referência, em conformidade com as cláusulas avançadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e observância das leis,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;

e) Fornecer os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

g) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que verifiquem defeitos/incorrecções resultantes dos serviços, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**;

h) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;

i) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;

j) Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações deste termo de referência e seus anexos e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.

k) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

l) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Termo de Referência.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 Em se tratando de materiais de aquisição imediata, não havendo necessidade de obrigações futuras, torna-se desnecessária a obrigatoriedade da lavratura de instrumento contratual, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

15.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e responderá pelas sanções constantes na Lei nº 14.133, de 2021.

16. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO

16.1. A Contratada deverá apresentar a Fatura/Nota Fiscal eletrônica com descrição do objeto, quantidade discriminada e valor correto, acompanhada das certidões negativas válidas na data da emissão da nota fiscal (Certidão Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);

16.2 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

16.3 O pagamento será efetuado através de transferência bancária, em conta corrente no CNPJ da empresa contratada, no prazo não superior aos 30 (trinta) dias após a entrega do objeto devidamente atestado, vistoriado e em conformidade com NF/Fatura correspondente.

16.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista no Decreto n.º 1325/2025, de 12 de maio de 2025, que dispõe sobre a retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública municipal direta, fundos, autarquias, fundações e Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

16.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

17.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, substituída pela SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

17.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

17.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

17.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

17.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

18.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

18.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

18.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

18.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

18.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

19. DO REAJUSTE

19.1 Dos aditivos decorrentes do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato (**aquisição de materiais**)

19.1.1 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para fazer jus à variação de custos decorrente do mercado somente será deferido pela Secretaria responsável pela gestão de contratos mediante a comprovação, pela contratada, do aumento dos custos, considerando-se:

I. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

II. As particularidades do contrato em vigência;

III. Planilha de custos da época da formulação da proposta e nova planilha com a variação dos custos apresentada;

IV. Notas fiscais da época da formulação da proposta e nota fiscal contemporânea ao pedido de reequilíbrio de preços, comprovando o alegado aumento;

V. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

VI. Outros documentos ou elementos que a Administração Municipal julgar relevantes para a análise do pedido.

19.2 A elevação dos preços de alguns produtos e/ou insumos, motivada por mercados suscetíveis a variações climáticas, entressafra, alta de matéria prima, etc., (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto.

19.3 A contratada deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolizado no Setor de Protocolo ou enviado para o e-mail da respectiva Secretaria Gestora do Contrato, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, com os seguintes dados:

I. Identificação completa da contratada, número do processo licitatório e/ou processo de dispensa ou inexigibilidade, e número do contrato/ata;

II. Justificativa fundamentada do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

III. Documentação comprobatória do alegado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos deste artigo.

§ 1º Para a recomposição dos preços, a contratada deverá comprovar a variação dos custos por meio de documentos, tais como:

I. lista de preço de fabricantes;

II. notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, de produtos, alusivas à época da elaboração da proposta e ao momento do pedido de reequilíbrio;

III. reportagens extraídas de páginas eletrônicas da Internet, confiáveis e que corroborem a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito.

§ 2º Da nota fiscal indicada no parágrafo anterior deverá constar a mesma marca do produto indicada na proposta comercial da licitação, dispensa ou inexigibilidade.

§ 3º Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas, entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio, evidenciando a repercussão do aumento de preços ocorrido no valor total pactuado.

19.4 Os preços serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, podendo no que couber ser reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da Lei no 14.133/2021, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais.

19.5 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1 A fiscalização será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

20.2 A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

21. DAS PENALIDADES

21.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº. 14.133/2021. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor que:

21.1.1 Se recusar a receber a nota de empenho;

21.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho;

21.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência;

21.1.4 Apresentar documentação falsa;

21.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

21.1.6 Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

21.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

21.2.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos citados no item 21.1, conforme detalhado nos itens 21.1.1 ao 21.1.9.

21.3 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 21.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

21.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

21.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

21.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

21.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

21.5 As sanções previstas nos itens 21.1 e 21.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

21.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 21.2 e 21.3.

21.7 O percentual de multa previsto no item 21.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

21.8 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

21.9 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

21.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



Fls.nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

21.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DO FORO

22.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23. DAS ASSINATURAS

23.1 Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

Paraíso do Tocantins – TO, 09 de fevereiro de 2026.

Raquel Coelho Milhomem

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

O presente Termo de Referência está de acordo às solicitações,

Wedson Araújo Santos

Solicitante

Aprovo o presente Termo de Referência em 09 de fevereiro de 2026.

Wedson Araújo Santos

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por RAQUEL COELHO MILHOMEM, portador do CPF: 871.358.501-06, em 09/02/2026 12:58:00. Validar autenticidade em:
[http://paraisodotocantins.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/GrJY\\$Z58teX](http://paraisodotocantins.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/GrJY$Z58teX) - utilizando o código: GrJY\$Z58teX

Assinado digitalmente por WEDSON ARAUJO SANTOS, portador do CPF: 872.133.971-68, em 09/02/2026 13:00:57. Validar autenticidade em:
[http://paraisodotocantins.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/GrJY\\$Z58teX](http://paraisodotocantins.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/GrJY$Z58teX) - utilizando o código: GrJY\$Z58teX